



## **LEI ORDINÁRIA Nº 871**

*de 30 de dezembro de 2008*

**"Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº. 801/05 e dá outras providências. \***

*JUNEIR MARTINEZ MARQUES, Prefeito Municipal de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA A SEGUINTE Lei:*

### **Art. 1º.**

*Fica alterada a tabela da tarifa de iluminação pública, constante do anexo único da Lei Municipal nº. 801/05, que passa a vigorar de acordo com o anexo único da presente Lei.*

### **Art. 2º.**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

## Parágrafo único. .

### ANEXO UNICO

Município: ANTONIO JOAO

TARIFA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 259,91

CLASSE	FAIXA CONSUMO kWh/MIES		NºCLIENTES	AUQUOTA(%)	TAXA(R\$)	ARRECADAÇÃO (R\$)
RESIDENCIAL	0	30	339	1,50	3,90	1.321,64
	31	50	291	1,50	3,90	1.134,51
	51	80	607	2,00	5,20	3.155,31
	81	100	313	3,00	7,80	2.440,55
	101	150	332	4,00	10,40	3.451,60
	151	200	119	5,00	13,00	1.546,46
	201	250	44	6,00	15,59	686,16
	251	300	21	8,00	20,79	436,65
	301	400	13	10,00	25,99	337,88
	401	500	6	12,00	31,19	187,14
	501	700	3	12,50	32,49	97,47
	701	1.000	0	13,00	33,79	0,00
	1.001	ACIMA	1	13,50	35,09	35,09
SOMA RESIDENCIAL			2.089			14.830,46
DEMAIS CLASSES	0	30	16	1,50	3,90	62,38
	31	50	18	1,50	3,90	70,18
	51	80	10	2,00	5,20	51,98
	81	100	34	3,00	7,80	265,11
	101	150	26	4,00	10,40	270,31
	151	200	18	5,00	13,00	233,92
	201	250	6	6,00	15,59	93,57
	251	300	8	8,00	20,79	166,34
	301	400	13	10,00	25,99	337,88
	401	500	10	12,00	31,19	311,89
	501	700	14	12,50	32,49	454,84
	701	1.000	14	13,00	33,79	473,04
	1.001	ACIMA	24	13,50	35,09	842,11
SOMA DEMAIS CLASSES			211	-	-	3.633,54
SOMAGERAL			2.300	-	-	18.464,01

#### RESUMO:

Valor Previsto de Faturamento	R\$	18.464,01
Taxa de Adimplência	%	92,00%
Valor Previsto de Arrecadação	R\$	16.986,89
Despesas com pagamento de energia	R\$	5.944,00
Custo do Lançamento	R\$	0,20
Total de Lançamentos		1.636
Un		
Despesas com Lançamentos (Enersul)	R\$	327,20
Parcelamento	R\$	10.048,40
Total das Despesas	R\$	16.319,60

*Registra-se e Publica-se*

*JUNEIR MARTINEZ MARQUES Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 871/2008 - 30 de dezembro de 2008*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*